



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

*Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA/MG** e a empresa **TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a aquisição de Merenda Escolar, através do processo licitatório nº 024/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024.*

O **MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Rua Maria Cândida de Andrade, nº 91, bairro Centro, CEP. 36340-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.749.912/0001-63, representado neste ato pelo Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, Sr. Lucas Paulo de Assis Vale, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Congonhas/MG, na Rua Bauxita, nº 22, Jardim Profeta, CEP 36.412-154, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.186.926/0001-99, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo, CPF 106.580.086-09, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente instrumento contratual embasado na Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição de merenda escolar para Escolas Municipais, conforme especificações, quantitativos e preços detalhados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi de primeira qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado e amassado. Peso mínimo por unidade 1,5 Kg.	UN	128	MLP CEASA	R\$7,00	R\$896,00
2	Abóbora moranga, com casca firme, sem partes amolecidas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2,5	MLP CEASA	R\$4,50	R\$11,25
3	Abobrinha italiana - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada,	KG	33,02	MLP CEASA	R\$8,00	R\$264,16



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.					
4	Alface roxa com folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos	KG	9,5	MLP CEASA	R\$7,80	R\$74,10
5	Alho de primeira qualidade, fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	39	MLP CEASA	R\$18,00	R\$702,00
6	Amido de milho, embalagem de 200 g. Produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Apresentar na embalagem data de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.	UN	10	AMAFIL	R\$3,00	R\$30,00
7	Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, com registro no Ministério da Agricultura.	UN	303	GOLDE N	R\$24,00	R\$7.272,00
8	Banana prata de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	473	MLP CEASA	R\$7,50	R\$3.547,50
9	Batata doce de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	12,1	MLP CEASA	R\$5,50	R\$66,55
10	Batata inglesa lavada de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	69,85	MLP CEASA	R\$4,50	R\$314,32
11	Beterraba de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que	KG	156	MLP CEASA	R\$5,50	R\$858,00



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.					
12	Brócolis japoneses de 1ª qualidade, com peso mínimo de 350 gramas, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UN	38	MLP CEASA	R\$9,00	R\$342,00
13	Canjiquinha amarela de milho, embalagem de 500 g. Pura, sem corante e conservantes, isento de sujidades e de contaminação, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, contendo informação nutricional, data de validade mínima de 6 meses e lote de fabricação.	UN	04	PACHÁ	R\$2,81	R\$11,24
14	Canjiquinha amarela de milho, embalagem de 1 Kg. Pura, sem corante e conservantes, isento de sujidades e de contaminação, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, contendo informação nutricional, data de validade mínima de 6 meses e lote de fabricação.	UN	20	PACHÁ	R\$5,09	R\$101,80
15	Carne Bovina cortada em cubos congelada - (acém) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada embalagem, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de envasamento, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	200	CALAFATE	R\$22,00	R\$4.400,00
16	Carne Suína congelada em cubos pequenos - (lombo), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada embalagem, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de envasamento, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto	KG	67	CALAFATE	R\$18,00	R\$1.206,00



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.					
17	Carne Suína congelada em cubos pequenos – (pernil), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada embalagem, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de envasamento, prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	302	CALAFATE	R\$17,00	R\$5.134,00
18	Cebola de cabeça branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	21,6	MLP CEASA	R\$3,50	R\$75,60
19	Cebolinha, maço de 80 g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	UN	84	MLP CEASA	R\$3,13	R\$262,92
20	Cenoura vermelha de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	56,8	MLP CEASA	R\$2,60	R\$147,68
21	Chuchu, produto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, cor própria, sabor próprio, conforme espécie e variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	30	MLP CEASA	R\$2,90	R\$87,00
22	Colorífico/Colorau, embalagem de 500 g. Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco	UN	13	PACHÁ	R\$5,50	R\$71,50



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 20% do prazo total.					
23	Creme de leite, 200 g. Embalagem intacta, sem furos e amassados, isento de fermentação, embalagem de 200g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 30% do prazo total.	UN	32	ITALAC	R\$2,5	R\$80,00
24	Creme de leite zero lactose, 200 g. Embalagem intacta, sem furos e amassados, isento de fermentação, embalagem de 200g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 30% do prazo total.	UN	03	MLP CEASA	R\$5,99	R\$17,97
25	Extrato de tomate simples concentrado, cor vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação, embalagem de 350 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	48	BONAR E	R\$1,70	R\$81,60
26	Farinha de mandioca torrada, pacote de 1 Kg, primeira qualidade. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	27	DIOKA	R\$4,70	R\$126,90
27	Farinha de milho amarela com flocos íntegros, pacote de 1 Kg. Características: o produto deverá ser obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado, ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, não poderá estar rançoso ou úmido. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UN	20	TIO ANTÔNIO	R\$5,50	R\$110,00
28	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1 Kg, isento de parasitos, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	176	TIO ANTÔNIO	R\$6,50	R\$1.144,00
29	Folha de louro, embalagem contendo 5 g, com identificação do produto e prazo de validade dentro do limite de 15% do prazo total.	UN	20	MLP CEASA	R\$3,91	R\$78,20
30	Goiaba vermelha com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	211,5	MLP CEASA	R\$5,80	R\$1.226,70



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



31	Inhame, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	55,8	MLP CEASA	R\$4,00	R\$223,20
32	logurte integral, tipo chupetinha, sabores variados, 120 g. Embalagem com data de fabricação e validade no mínimo 20 dias, informação nutricional no rótulo.	UN	600	FRUTB OM	R\$0,79	R\$474,00
33	Laranja pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	599	MLP CEASA	R\$3,50	R\$2.096,50
34	Leite integral, pasteurizado, embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, composta de 06 camadas de proteção, uma de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, uma camada de papel que dá resistência a embalagem, outra de polietileno para dar aderência às camadas internas, uma camada de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos e por fim duas camadas de polietileno que evitam toda e qualquer contato do leite com outros materiais internos da embalagem, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	298	ITALAC	R\$4,10	R\$1.221,80
35	Lentilha, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, informação nutricional no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	UN	10	PACHÁ	R\$13,26	R\$132,60
36	Linguiça de frango, congelada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente em embalagem de 1 Kg, preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total. O transporte deve ser fechado	KG	58	RIVELI	R\$14,90	R\$864,20



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a -18°C com tolerância até -12°C.					
37	Linguiça suína, congelada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente em embalagem de 1 Kg, preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem deve apresentar rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, prazo de fabricação e validade dentro do limite de 10% do prazo total. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a -18°C com tolerância até -12°C.	KG	118	AUROR A	R\$19,50	R\$2.301,00
38	Macarrão tipo concha, massa sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	28	RENAT A	R\$6,80	R\$190,40
39	Macarrão tipo espaguete, número 8, massa sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	68	ROBER TA	R\$5,2	R\$353,60
40	Macarrão tipo gravata, massa sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	24	RENAT A	R\$6,40	R\$153,60
41	Macarrão tipo penne, massa sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de	UN	140	RENAT A	R\$4,50	R\$630,00



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	validade dentro do limite de 10% do prazo total.					
42	Macarrão parafuso, massa sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	90	GALO	R\$7,70	R\$693,00
43	Maçã nacional de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	KG	438	MLP CEASA	R\$8,00	R\$3.504,00
44	Mamão formosa de primeira qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado e amassado.	KG	394	MLP CEASA	R\$5,40	R\$2.127,60
45	Mandioca de primeira qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado e amassada.	KG	98,5	MLP CEASA	R\$4,70	R\$462,95
46	Manga Tommy de primeira qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado e amassada.	KG	14,1	MLP CEASA	R\$9,30	R\$131,13
47	Melancia, tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	KG	953	MLP CEASA	R\$2,70	R\$2.573,10
48	Milho verde enlatado, 170 g, constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 20% do prazo total na embalagem.	UN	15	PREDIL ECTA	R\$3,50	R\$52,50
49	Milho verde enlatado, 1,7 Kg, constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 20% do prazo total na embalagem.	UN	06	MINAS MAIS	R\$39,00	R\$234,00
50	Moranga japonesa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,	KG	112,2	MLP CEASA	R\$4,80	R\$538,56



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	com ausência de sujidade, parasitas e larvas.					
51	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos, embalagem com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	UN	303	ABC	R\$5,30	R\$1.605,90
52	Orégano, aspecto físico desidratado, embalagem industrial de 10 g. embalagem com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 15% do prazo total.	UN	40	MLP CEASA	R\$4,26	R\$170,40
53	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando de 50 a 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	DZ	278	PERFA	R\$5,40	R\$1.501,20
54	Páprica defumada embalagem de 70 g. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	35	MLP CEASA	R\$11,69	R\$409,15
55	Peito de frango, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, em embalagem de Kg, firme, não amolecido, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total. O transporte deve ser fechado e refrigerado, o centro geométrico do produto deve estar em temperatura igual ou inferior a -18°C com tolerância até -12°C.	KG	335	FREDIN E	R\$12,00	R\$4.020,00
56	Pepino com coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar	KG	35,8	MLP CEASA	R\$7,50	R\$268,50



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



	isento de: sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
57	Pimentão verde com qualidade, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	12	MLP CEASA	R\$9,40	R\$112,80
58	Pimentão vermelho com qualidade, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	03	MLP CEASA	R\$12,40	R\$37,20
59	Proteína texturizada de soja, 400 g. Constar data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 30% do prazo total na embalagem.	UN	12	MLP CEASA	R\$12,64	R\$151,68
60	Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	16,5	MLP CEASA	R\$14,70	R\$242,55
61	Repolho branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou perfurações e cortes.	KG	91,5	MLP CEASA	R\$4,70	R\$430,05
62	Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou perfurações e cortes.	KG	23	MLP CEASA	R\$5,20	R\$119,60
63	Sal, refinado, iodado, pacote de 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 40% do prazo total.	UN	140	MIRAM AR	R\$1,90	R\$266,00
64	Salsinha, maço de 80 g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	UN	80	MLP CEASA	R\$3,20	R\$256,00
65	Tomate de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	246,2 5	MLP CEASA	R\$7,80	R\$1.920,75
66	Trigo para quibe, embalagem de 500 g. Com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 30% do prazo total.	UN	47	YOKI	R\$6,20	R\$291,40



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



67	Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	16,35	MLP CEASA	R\$11,40	R\$186,39
68	Vinagre de álcool, embalagem plástica com 750 ml, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	09	MLP CEASA	R\$2,40	R\$21,60
TOTAL						R\$59.709,90

2- DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste contrato, conforme cronograma, na presença da Nutricionista do Município e da Almoхарife.

A) Entrega dia 16/04/2024 (Terça-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Abobrinha	KG	21,7
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg.	UN	62
Carne Bovina cortada em cubos congelada - (acém) de 1 kg em cada embalagem.	KG	43
Carne Suína congelada em cubos pequenos – (pernil), de 1 kg em cada embalagem,	KG	66
Carne suína, lombo em cubos congelada 1 kg em cada embalagem.	KG	05
Banana prata	KG	01
Beterraba	KG	04
Colorífico/Colorau, embalagem de 500 g.	UN	04
Extrato de tomate simples concentrado, de 350g.	UN	24
Farinha de mandioca torrada	UN	12
Farinha de milho	UN	10
Feijão preto, tipo 1, pacote de 1 Kg.	UN	22
Folha de louro, embalagem contendo 5 g	UN	20
Goiaba vermelha	KG	202,5
Iogurte integral, tipo chupetinha, sabores variados, 120 g.	UN	75
Leite integral, pasteurizado, embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro.	UN	20
Linguiça suína, congelada em embalagem de 1 Kg.	KG	30



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



Maçã nacional	KG	144
Mandioca	KG	43
Mamão formosa	KG	04
Macarrão tipo espaguete	UN	28
Macarrão tipo gravata	UN	16
Macarrão tipo penne	UN	40
Moranga Japonesa	KG	26,5
Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml	UN	93
Orégano, aspecto físico desidratado, embalagem industrial de 10 g.	UN	40
Páprica defumada, embalagem de 100 g.	UN	35
Peito de frango em embalagem de Kg	KG	43
Repolho branco	KG	20
Repolho roxo	KG	15
Sal, pacote de 1 Kg	UN	40
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Vinagre de álcool, embalagem plástica com 750 ml.	UN	09

B) Entrega dia 22/04/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Alho	KG	6,3
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	54
Banana prata	KG	154
Batata inglesa	KG	3,5
Carne suína, lombo em cubos congelada 1 kg em cada embalagem.	KG	33
Carne suína, pernil em cubos congelada - 1 kg em cada embalagem.	KG	29
Cebola de cabeça	KG	5,4
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Cenoura	KG	14
Feijão preto	UN	22
Goiaba vermelha	KG	05
Inhame	KG	55,8
iogurte integral, tipo chupetinha, sabores variados, 120 g.	UN	75



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



Leite integral, 1 litro	UN	32
Linguiça de frango, embalagem de 1 Kg.	KG	29
Melancia	KG	307
Ovos brancos	DZ	37
Peito de frango	KG	33
Pimentão verde	KG	03
Trigo para quibe	UN	47
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	41,4
Vagem	KG	0,400

C) Entrega dia 29/04/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Alface roxa	KG	1,5
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	59
Banana prata	KG	05
Batata inglesa	KG	20,2
Beterraba	KG	38
Cebola de cabeça	KG	5,4
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Chuchu	KG	16
Carne bovina, acém em cubos	KG	33
Carne suína, pernil em cubos	KG	62
Extrato de tomate	UN	24
Farinha de mandioca torrada	UN	05
Feijão preto	UN	22
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g	UN	75
Laranja pera	KG	191
Leite integral, embalagem de 1 litro	UN	32
Linguiça suína, 1 Kg	KG	30
Maçã nacional	KG	144
Macarrão espaguete	UN	20
Macarrão penne	UN	20



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



Macarrão parafuso	UN	90
Moranga japonesa	KG	49
Óleo de soja	UN	90
Ovos brancos	DZ	37
Peito de frango	KG	80
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	41,3
Vagem	KG	7

D) Entrega dia 06/05/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Abóbora moranga	KG	2,5
Alho	KG	7,1
Brócolis japonês	UN	28
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Cenoura	KG	11,4
Colorífico/colorau	UN	04
Feijão preto	UN	22
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g	UN	75
Laranja	KG	13
Leite integral, 1 litro	UN	32
Maçã	KG	04
Macarrão concha	UN	28
Macarrão espaguete	UN	20
Macarrão gravata	UN	08
Macarrão penne	UN	25
Mamão formosa	KG	191
Mandioca	KG	51,5
Melancia	KG	307
Milho verde, 170 g	UN	07
Milho verde, 1,7 Kg	UN	03
Ovos brancos	DZ	31
Pimentão verde	Kg	03



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Repolho branco	KG	30,5
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	42,9

E) Entrega dia 13/05/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Abacaxi	UN	128
Alho	KG	09
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	27
Banana prata	KG	154
Batata doce	KG	02
Batata inglesa	KG	18,450
Beterraba	KG	38
Cebola de cabeça	KG	5,4
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Carne bovina, acém em cubos	KG	33
Carne suína, pernil em cubos	KG	34
Cenoura	KG	11,3
Chuchu	KG	04
Farinha de mandioca torrada	UN	10
Farinha de milho	KG	10
Feijão preto	UN	22
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g.	UN	75
Leite integral, embalagem de 1 litro	UN	32
Linguiça de frango	KG	29
Maçã	KG	02
Mamão formosa	KG	04
Mandioca	KG	04
Melancia	KG	16
Óleo de soja	UN	60
Ovo de galinha	DZ	31
Peito de frango	KG	40
Pepino	KG	16,9



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Pimentão verde	KG	03
Quiabo	KG	16,5
Repolho branco	KG	1,7
Sal, 1 Kg	UN	40
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	35,35
Vagem	KG	4,8

F) Entrega dia 20/05/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Alface roxa	KG	08
Amido de milho, 200 g	UN	10
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	39
Batata doce	KG	10,1
Banana prata	KG	05
Brócolis japonês	UN	05
Carne bovina, acém em cubos	KG	33
Carne suína, lombo em cubos	KG	29
Carne suína, pernil em cubos	KG	33
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Cenoura	KG	5,85
Colorífico/colorau	UN	05
Creme de leite, 200 g	UN	32
Creme de leite zero lactose, 200 g	UN	03
Feijão preto	UN	22
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g.	UN	75
Laranja pera	KG	191
Leite integral, embalagem de 1 litro	UN	78
Mamão formosa	KG	191
Manga Tommy	KG	14,1
Milho verde, 170 g	UN	08
Milho verde, 1,7 Kg	UN	03
Moranga japonesa	KG	12



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Ovo de galinha	DZ	31
Peito de frango	KG	60
Repolho branco	KG	27,7
Sal, 1 Kg	UN	20
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Vagem	KG	1,2

G) Entrega dia 27/05/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Abobrinha	KG	11,32
Alho	KG	10,6
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	31
Beterraba	KG	38
Carne Acém em cubos	KG	29
Carne suína, pernil em cubos	KG	45
Cebola de cabeça	KG	5,4
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Cenoura	KG	6,6
Feijão preto	UN	22
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g.	UN	75
Laranja	KG	13
Leite integral, 1 litro.	UN	36
Linguiça suína	KG	29
Maçã	KG	144
Macarrão penne, 500 g	UN	55
Mamão formosa	KG	04
Melancia	KG	307
Moranga japonesa	KG	24,7
Óleo de soja	UN	20
Ovo de galinha	DZ	37
Pepino	Kg	02
Peito de frango	KG	42
Pimentão verde	KG	03



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Pimentão vermelho	KG	03
Repolho branco	KG	9,1
Repolho roxo	KG	6,5
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	45,5
Vagem	KG	2,95

H) Entrega dia 03/06/2024 (segunda-feira) às 13h00, na Escola Municipal Conjurados

Descrição	Unid.	Quantidade
Alho	KG	06
Arroz Branco "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 Kg	UN	31
Banana prata	KG	154
Batata inglesa	KG	27,7
Beterraba	KG	38
Brócolis japonês	UN	05
Canjiquinha de milho, 500 g	UN	04
Canjiquinha de milho, 1 Kg	UN	20
Carne Acém em cubos	KG	29
Carne suína, pernil em cubos	KG	33
Cebolinha, maço de 80 g	UN	12
Cenoura	KG	7,65
Chuchu	KG	10
Espinafre, maço de 400 g	UN	15
Feijão preto	UN	22
Goiaba	KG	04
Iogurte integral, tipo chupetinha, 120 g.	UN	75
Laranja pera	KG	191
Leite integral, 1 litro	UN	36
Lentilha, 500 g	UN	10
Linguiça suína	KG	29
Melancia	KG	16
Óleo de soja	UN	40
Ovos de galinha	DZ	74



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Peito de frango	KG	37
Pepino	KG	16,9
Proteína texturizada de soja	UN	12
Repolho branco	KG	2,5
Repolho roxo	KG	1,5
Sal, 1 Kg	UN	40
Salsinha, maço de 80 g	UN	10
Tomate	KG	39,8

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento terá vigência até o dia **20/06/2024**, podendo o mesmo ser prorrogado, nos moldes *do art. 107 da Lei 14.133/2021* e alterações posteriores mediante formalização de termo aditivo, desde que este seja solicitado durante a vigência do prazo de execução do referido contrato

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.012.004.12.306.1215.2.091.3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 546

Fontes: 1.552 - R\$4.052,84 (itens 13, 55 e 68)

2.552 - R\$1.758,21 (itens 1, 2, 3 e 57)

02.012.004.12.306.1215.2.092.3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 547

Fonte: 1.550 - R\$53.898,85 (demais itens)

4- DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - O valor global a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA pela aquisição dos materiais descritos na cláusula primeira, será de **R\$59.709,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e noventa centavos)**, estando incluídos no mesmo todos os insumos, taxas, encargos e demais despesas, conforme orçamento aprovado.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – A forma de pagamento do Município é por empenho, portanto os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega do material e entrega



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



de nota fiscal ao Almoxarifado, conforme datas de entrega definidas na cláusula segunda. Se término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais efetivamente entregues e atestados pelo setor responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas e discriminadas serão devolvidas ao **CONTRATADO (A)** para conferência e reajuste, sendo seu tempo de tramitação desconsiderado.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento das despesas supramencionadas será efetuado, por meio de transferência bancária, através de crédito em conta corrente Pessoa Jurídica do Banco do Brasil S/A ou da Caixa Econômica Federal, ou por meio de boleto bancário.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos e informações necessários à realização do objeto deste contrato;

II - Receber os materiais, procedendo-lhes as vistorias necessárias e compatíveis com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente validada pelo órgão competente;

IV - Notificar, formal e tempestivamente, o (a) **CONTRATADO (A)** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento do (a) **CONTRATADO (A)** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA NONA - São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, fiscais e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à entrega dos produtos contratados;

II - Fornecer os materiais, quantidades e prazos constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus produtos;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - Na entrega dos materiais o (a) **CONTRATADO(A)** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, todas as normas e requisitos de segurança dos produtos, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização e aprovação das mercadorias.

8- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes obrigam-se, a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e, em hipótese de descumprimento, aplicam-se as sanções previstas na LGPD.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE está ciente de que, uma vez autorizada a publicação de matéria que contenha dado pessoal, seu conteúdo se tornará público, quando da publicação do referido ato sendo que uma vez publicado, esse permanecerá público e inalterado, em observância ao inciso XXXIII do art. 5º e ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e ao inciso IV do art. 11 da Lei Nº8.429, de 2 de junho de 1992.

9- DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos ser-lhe-á aplicadas as penalidades em consonância com o art. 156, da Lei 14.133/21:

- I – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

III - Multa: moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se necessário a aplicação das penalidades acima, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, conforme dispõe o art. 104, II, da lei supracitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de que trata a alínea “b”, “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021, restando ainda estabelecido que:

I - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

II - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

III - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10-DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Será rescindido automaticamente o contrato quando:

- a) Findo o prazo estipulado na **Cláusula terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) Unilateralmente pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a II do artigo 124 da retro mencionada lei;

Por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio.

11-DO FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização e inspeção do presente contrato, nomeando a Secretária Municipal de Educação, **PAULA CHAVES TEIXEIRA PINTO**, para a função de FISCAL do contrato, onde a própria deverá acompanhar de perto e pessoalmente a execução do objeto contratado e prestar as devidas informações à Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de inteira responsabilidade da Fiscal do Contrato, as informações prestadas à Administração, bem como à inspeção da execução do contrato.

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fica o referido sujeito também, às normas previstas na Lei 14.133/21, bem como suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha causar, dolosa ou culposamente, ao Município quando da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao(a) CONTRATADO(A) é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, bem como divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer outro material relativo, salvo com autorização por escrito, da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O respectivo Contrato não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

PARÁGRAFO QUARTO - As notas fiscais de prestação de serviços e ou fornecimento de materiais deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 2012 e sua devidas alterações posteriores. Ficará a cargo da CONTRATANTE a retenção do imposto de renda sobre as notas fiscais de prestação de serviços e ou fornecimento de materiais em que não obedecerão ao disposto na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 258, de 01/08/2023, conforme coluna 02-IR do Anexo I da referida instrução normativa.

13-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o FORO da Comarca de Resende Costa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer questões ou conflitos pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Resende Costa-MG, 10 de abril de 2024.

LUCAS PAULO DE ASSIS VALE
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF

2) _____
NOME:
CPF: